



Prefeitura Municipal de Florestópolis

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santo Inácio, 161 • Fone (43) 3662-1222 • CEP 86.165-000 • Florestópolis • PR
CNPJ 75.845.495/0001-59

DECRETO Nº 162/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Florestópolis,

DECRETA:

Art. 1º - As servidoras abaixo relacionadas, não têm direito às Jornadas Suplementares, vez que cessadas as razões que ensejaram as respectivas atribuições/convocações.

- CÉLIA OLIVEIRA BENTO SILVA;
- DAYANE ALINE STANLEY;
- LUCIENE TEIXEIRA DE REZENDE;
- MARIA APARECIDA MEDEIROS MENDONÇA;
- MARIA DO CARMO AGUIAR CASAGRANDE;
- REGILÂNDIA DA ROCHA PETILE;
- VALÉRIA MARA SOLCIA;
- ZILEIDE MARIA BALTAZAR MEDEIROS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de dezembro de 2019, revogando-se as disposições contrárias.

Florestópolis-PR., 31 de dezembro de 2019.

NELSON CORREIA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Ato de Concessão de Diária nº 001/2020

Florestópolis-PR., 03 de janeiro de 2020.

Senhor Secretário,

Nos termos do artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.426, de 11 de maio de 2017, venho através deste, conceder a liberação de 1 (uma) diária na ordem de R\$ 300,00 (trezentos reais) para custear despesas de viagem até o município de CURITIBA-PR., POR CONDUZIR VEÍCULO QUE TRANSPORTARÁ PACIENTE P/ REALIZAÇÃO DE CONSULTA MÉDICA NO HOSPITAL INFANTIL DR. WALDEMAR MONASTIER, conforme abaixo discriminado:

Nome: ELDO FOGAÇA
Cargo: MOTORISTA
Destino: CURITIBA-PR.
Data da Saída: 08/01/2020 04:00h
Data do Retorno: 09/01/2020 00:00h
Transporte Utilizado: RODOVIÁRIO
Sendo só o que apresento para o momento, antecipadamente agradeço a sua atenção.

Atenciosamente,

Nelson Correia Junior
PREFEITO MUNICIPAL

Ilustríssimo Senhor

Paulo Roberto dos Santos
Secretário de Finanças

Neste.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2020.

MUNICÍPIO DE FLORESTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS – PR.
CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR.
CNPJ: 00.445.188/0001-81.
OBJETO: RATEIO DAS DESPESAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA – CISMEPAR, NOS TERMOS DO ARTIGO 8º DA LEI 11.107/05.
VALOR: R\$ 98.369,05 (NOVENTA E OITO MIL TREZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E CINCO CENTAVOS).
EMBASAMENTO LEGAL: ART. 24, XXVI, LEI 8666/93.
VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/20.
DATADO DE: 03/01/20.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2020.

MUNICÍPIO DE FLORESTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS – PR.
CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR.
CNPJ: 00.445.188/0001-81.
OBJETO: CUSTEIO DA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS E EXAMES DE APOIO DIAGNÓSTICO, CONSTANTES NA TABELA SUS E CISMEPAR.
VALOR: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS).EMBASAMENTO LEGAL: ART. 24, XXVI, LEI 8666/93.
VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/20.
DATADO DE: 03/01/20.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2020.

MUNICÍPIO DE FLORESTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS – PR.
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS.

CNPJ: 09.194.360/0001-46.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE OPERAÇÃO DE INSETICIDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS AÇÕES DE COMBATE ÀS DOENÇAS TRANSMITIDAS PELO MOSQUITO AEDES AEGYPTI.
VALOR: R\$ 17.550,00 (DEZESSETE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).

EMBASAMENTO LEGAL: ART. 24, II, LEI Nº 8.666/93.
VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES.
DATADO DE: 03/01/2020.

PORTARIA Nº 001/2020

Designa membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E SUPLENTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORESTÓPOLIS-PR., no exercício das atribuições conferidas pelos artigos 59 e 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Florestópolis-PR., e, em cumprimento ao contido no artigo 51, caput e § 1º, da Lei nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para atuar como membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, os quais, dentre outras, terão as atribuições de julgarem documentação de habilitação, inscrição em registro cadastral, abertura e julgamento de propostas apresentadas em procedimentos licitatórios instaurados pela Prefeitura do Município de Florestópolis-PR., para o Exercício de 2020:

PRESIDENTE: Diogo dos Santos Miranda;
MEMBRO: Thiago dos Santos de Jesus;
MEMBRO: Nunicélio dos Santos.

Art. 2º - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO deverá apresentar atas circunstanciadas dos atos de abertura e de julgamento dos processos licitatórios, observando, dentre outras normas, aquelas previstas na Lei nº 8.666/1993.

Art. 3º - Nas hipóteses de ausência, suspeição e/ou impedimento de qualquer dos integrantes da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO designados no artigo 1º, eles serão substituídos de forma global ou individual, pelos agentes abaixo individualizados, independentemente de qualquer outro ato:

PRESIDENTE: Devanir de Abreu;
MEMBRO: Edgar Luciano da Silva Serapião;
MEMBRO: Emerson Silva Ferreira.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em sentido contrário.
Prefeitura do Município de Florestópolis-PR., 03 de janeiro de 2020.

NELSON CORREIA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 002/2020

Designa PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO E SUPLENTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORESTÓPOLIS-PR., no exercício das atribuições conferidas pelos artigos 59 e 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Florestópolis-PR., e, em cumprimento ao contido no artigo 3º, inciso IV e § 1º, e 9º, da Lei nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para atuar como PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO em licitações na modalidade PREGÃO, no âmbito da Prefeitura do Município de Florestópolis-PR., para o Exercício de 2020:

PRESIDENTE: Devanir de Abreu;
MEMBRO: Emerson Silva Ferreira;
MEMBRO: Edgar Luciano da Silva Serapião.

Art. 2º - O PREGOEIRO, dentre outras atribuições, compete à análise da aceitabilidade das propostas e lances, classificação, habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Art. 3º - Nas hipóteses de ausência, suspeição e/ou impedimento do PREGOEIRO e/ou EQUIPE DE APOIO, designados no artigo 1º, eles serão substituídos de forma global ou individual, pelos agentes abaixo individualizados, independentemente de qualquer outro ato:

PRESIDENTE: Diogo dos Santos Miranda;
MEMBRO: Ailton Aparecido Martins;
MEMBRO: Nunicélio dos Santos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em sentido contrário.
Prefeitura do Município de Florestópolis-PR., 03 de janeiro de 2020.

NELSON CORREIA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Amparado pelos fundamentos expostos no procedimento administrativo nº 001/2020, da Prefeitura do Município de Florestópolis, e pelo disposto no artigo 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a Dispensa de Licitação para Rateio das despesas do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMEPAR, nos termos do artigo 8º da Lei 11.107/05 e AUTORIZO a celebração de contrato com CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA, pelo preço total de R\$ 98.369,05 (Noventa e Oito Mil Trezentos e Sessenta e Nove Reais e Cinco Centavos).

Florestópolis, 02 de janeiro de 2020.

Nelson Correia Junior
Prefeito do Município de Florestópolis

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Amparado pelos fundamentos expostos no processo administrativo nº 002/2020 da Prefeitura do Município de Florestópolis e pelo disposto no artigo 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a Dispensa de Licitação para Custeio da realização de Procedimentos e Exames de apoio diagnóstico, constantes na Tabela SUS e CISMEPAR e AUTORIZO a celebração de contrato com CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA, pelo preço total de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais).

Florestópolis, 02 de janeiro de 2020.

Nelson Correia Junior
Prefeito do Município de Florestópolis

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Amparado pelos fundamentos expostos no procedimento administrativo nº 003/2020, da Prefeitura do Município de Florestópolis, e pelo disposto no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a Dispensa de Licitação para contratação de equipe de operação de inseticida para prestação de serviços nas ações de combate às

doenças transmitidas pelo mosquito Aedes Aegypti e celebração de contrato com a Associação Vilas Boas, pelo preço total de R\$ 17.550,00 (Dezesseite Mil Quinhentos e Cinquenta Reais).

Florestópolis, 03 de janeiro de 2020.

Nelson Correia Junior
Prefeito do Município de Florestópolis



Prefeitura Municipal de Alvorada do Sul

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE DECISÃO FINAL

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 16/2019 – PREFEITURA

Aos 27 dias do mês de dezembro do ano 2019, às 09:30 horas, em sessão pública, sob presidência do Senhor ROBERES RIVELINO DA SILVA – Presidente e membros os Senhores: EVER DONIZETE DUGOLIN e MARINETE PIOVESAN, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Decreto 01/2019 para proceder decisão final do processo da Concorrência Pública nº. 16/2019: Venda de Bens Imóveis Inservíveis do Patrimônio Municipal. Sendo a abertura realizado no dia 03 de dezembro e publicado no diário do município com as seguintes propostas: ANTONIO CARLOS CUENCA: com o valor de R\$ 311.000,00 (trezentos e onze mil), 2- NIVALDO PORFÍRIO: com o valor de R\$ 326.069,88 (trezentos e vinte e seis mil, sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos) e 3 – MÁRIO ANTONIO LUNARDELLI: com o valor de R\$ 361.000,00 (trezentos e sessenta e um mil reais), sagrou-se o vencedor do certame o Sr. MÁRIO ANTONIO LUNARDELLI: com o seguinte valor global: R\$ 361.000,00 (trezentos e sessenta e um mil reais), fica estabelecido o prazo de pagamento conforme Lei Nº 2.703/2019. Assim sendo vencedor o Sr MÁRIO ANTONIO LUNARDELLI acima citado foi informado que o prazo estipulado por lei era de 20 dias sendo o final marcado para pagamento dia 23 de dezembro de 2019 data em que o mesmo não realizou descumprindo o artigo 3º da lei e foi desclassificado. O ato continuou convocando o segundo colocado 2- NIVALDO PORFÍRIO, no qual foi dado prazo de três dias para pagamento com data até dia 26 de dezembro onde o mesmo não se interessou, não havendo depósito do valor ofertado. No dia 27 de dezembro a comissão convocou o terceiro colocado o Sr ANTONIO CARLOS CUENCA que aceitou e realizou pagamento conforme recibo de transferência em anexo. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão Permanente de Licitação.

ROBERES RIVELINO DA SILVA
PRESIDENTE

EVER DONIZETE DUGOLIN
MEMBRO

MARINETE PIOVESAN
MEMBRO

SUS vai atender em casa pacientes com dificuldade de locomoção

O Ministério da Saúde informou hoje (3) que o atendimento do Sistema Único de Saúde (SUS) a pacientes com dificuldade de se locomover até uma unidade de saúde terá mais 410 equipes para o tratamento em casa. A medida vai atender 210 municípios de 21 estados. De acordo com o ministério, o objetivo é reduzir a demanda por atendimento nos hospitais, evitando as internações e reinternações, bem como diminuir o tempo de permanência de usuários internados no SUS.

Dos 210 municípios que receberam o benefício, 178 estão sendo habilitados pela primeira vez na modalidade de atenção à saúde, com atendimento especializado para pacientes domiciliados.

Para realizar a modalidade de atendimento

houve um incremento de R\$ 160,4 milhões no repasse aos estados e municípios. A pasta disse que, com as novas habilitações, agora serão 1.157 equipes multiprofissionais de Atenção Domiciliar (Emads) e equipes multiprofissionais de Apoio (Emaps).

"As Emads são formadas por médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem que ofertam um suporte médico completo aos pacientes que estão acamados. Já as Emaps têm composição mínima de três profissionais de nível superior, escolhidos entre oito diferentes ocupações: assistente social; fisioterapeuta; fonoaudiólogo; nutricionista; odontólogo; psicólogo; farmacêutico e terapeuta ocupacional", informou o ministério.

Fonte: <http://agenciabrasil.ebc.com.br>



Expediente

jornal da CIDADE

Editora Grandes Sertões Veredas Ltda.

Redação e Administração: R. São Paulo, 951 - Sertanópolis - PR
CNPJ 04.321.967/0001-26 - Cx. Postal 80 - CEP 86170-000

Fones (43) 3232-2568 - 9 9963-7000 (Tim WhatsApp) - 9 9110-2568
www.jornaldacidade.net.br • E-mail: jornal.dacidade@bol.com.br

As matérias e artigos assinados não expressam necessariamente a opinião dos editores deste jornal e são de responsabilidade de seus autores.

As fotos e textos das matérias não podem ser reproduzidos sem consentimento por escrito da Editora e constituem violação de direitos autorais.

Editor e Jornalista Responsável: Getúlio V. Soares - Registro Profissional 10776/PR
Diretora Comercial: Fabiane Framarin Soares

Filiado ao Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Londrina, APJOR, ADJORI-PR e FENAJ
Edição comercial impressa no Parque Gráfico da Folha de Londrina - Tiragem: 6.000 exemplares auditados. O Diário Oficial é impresso em Parque Gráfico próprio com tiragem de 1.000 exemplares e postagem diária no site do jornal.







